



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
PODER EXECUTIVO

Câmara Municipal de
São Francisco do Guaporé-RO
Secretaria Legislativa

Mensagem Justificativa nº 148/2023.

14 JUL. 2023

Excelentíssimo senhor Presidente,

Doc. Recebido

às _____ horas

Ass.: 

Nobres Vereadores,

Apraz-nos em cumprimentar Vossas Excelências, que nesta oportunidade vimos solicitar a devida aprovação, do presente Projeto de Lei Municipal que visa a firmar fomento com a Liga Municipal de Desporto de São Francisco do Guaporé- RO.

O objetivo principal deste do projeto de lei, é o repasse financeiro na monta de **R\$ 51.500,00 (cinquenta e um mil e quinhentos reais)**, mediante a celebração de termo fomento.

Os valores subvencionados pelo Município a Liga de Desporto serão destinados para custear as despesas do **20º Campeonato Municipal de Futsal 2023 Principal, Master e Feminino**.

O campeonato terá início em **início em 19 de agosto/2023 e término em 23 de setembro/2023**.

A ajuda financeira a liga de desporto tem contribuído para o fortalecimento do esporte no Município.

A liga de desporto tem demonstrado ao longo de sua existência “*know how*” na frente do esporte do Município.

Portanto, solicitamos que seja analisado o presente projeto nos termos da nossa Legislação Municipal, em **sessão extraordinário**, posto que o Legislativo Municipal está em pleno recesso parlamentar.

Certos de que mais uma vez Vossas Excelências entenderão a finalidade do presente pedido e no final aprovarão, nos termos regimentais aplicados.

Certos de contarmos o inteiro dispor de Vossas Excelências, reitero votos de elevada estima e consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, **14 de julho de 2023**.

ASSINADO DIGITALMENTE
ALCINO BILAC MACHADO

A autenticidade desta assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Alcino Bilac Machado
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 148/2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO E CONCEDER AJUDA FINANCEIRA A TÍTULO DE SUBVENÇÃO - FOMENTO A LIGA DE DESPORTO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - RO E DA OUTRAS DISPOSIÇÕES.

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado Poder Executivo Municipal a firmar Convênio e conceder ajuda financeira a título de subvenção – Termo de Fomento, no exercício de 2023, à **LIGA DE DESPORTO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO**, inscrita no CNPJ sob nº 04.689.876/0001-48, com sede na Rua08, esquina com a T-1, cidade de São Francisco do Guaporé – RO.

Art. 2º - O valor do Repasse será de **R\$ 51.500,00 (cinquenta e um mil e quinhentos reais)**, mediante a celebração de Termo de Fomento. Os recursos serão disponibilizados em conta bancária da Liga de Desporto em até dois dias antes da realização do evento previamente marcado para **início em 19 de agosto/2023 e término em 23 de setembro/2023**.

§1º. Os valores subvencionados pelo Município a Liga de Desporto serão destinados para custear as despesas do **20º Campeonato Municipal de Futsal 2023 Principal, Master e Feminino**.

§2º. Não poderá haver cobrança de ingressos para participação da comunidade local.

Art. 3º - A despesa será efetuada através do orçamento vigente, na ficha orçamentária 328, categoria econômica 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

Art. 4º - A presente lei será regulamentada através de decreto ou termo de convênio.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, **14 de julho de 2023**.

ASSINADO DIGITALMENTE
ALCINO BILAC MACHADO

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://repro.gov.br/assinador-digital>



Alcino Bilac Machado
Prefeito Municipal